LEI N.º 369/2005

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua sem denominação própria, situada entre a rua Pará de Minas e a rua Fortunato Moreira, passa a denominar-se rua "Florípedes da Silva", em sua homenagem póstuma.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de São José da Varginha, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC), sobre a denominação da via pública desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 19 de maio de 2005.

ITAMAR GUILHERME FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL